

LEI 1086/2011.

Autoriza a abertura de Crédito Especial por Anulação de Despesas no orçamento do exercício financeiro de 2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais DECRETA e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 213.000,00 (duzentos e treze mil reais) de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
Unidade: 02.006.003 – ENSINO GERAL
Função: 12 – EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0035 – MERENDA ESCOLAR
Atividade: 2.061 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – PNAE
Natureza da Despesa: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 213.000,00

Art. 2º - Conforme previsto no art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320/1964, a fonte de recursos para a abertura do referido crédito especial será oriunda da anulação de dotação do orçamento vigente de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
Unidade: 02.006.003 – ENSINO GERAL
Função: 12 – EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 – ESINO FUNDAMENTAL
Programa: 0035 – MERENDA ESCOLAR
Atividade: 2.061 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – PNAE
Natureza da Despesa: 339039 – OUTROS SERV. TERCEIRO – P J R\$ 213.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu, 13 de julho de 2011.

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES

=Prefeita=

DECRETO Nº 064/2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei nº 1087 de 15 de julho de 2011, DECRETA:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 213.000,00 (duzentos e treze mil reais), para reforçar dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do artº 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita, 15 de julho de 2011.

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES

Prefeita -

ANEXO I				
CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO
02 - Prefeitura Municipal				
04.28.843.0000.0.001	329121	64	213.000,00	
04.99.999.9999.0.003	999999	67		213.000,00
TOTAL			213.000,00	213.000,00